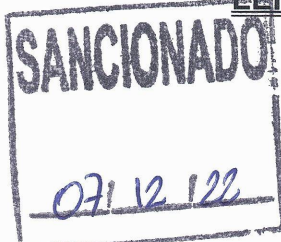




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.083, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022



“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação** com valor até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária da **Secretaria Geral de governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CONSELHO TUTELAR.	
4.4.90.52	FICHA: <u>590</u> Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total do Crédito		R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1022	CONSTRUÇÃO DO ESCRITORIO.	
4.4.90.51	FICHA: <u>339</u> Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	
3.3.90.30	FICHA: <u>341</u> Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	
3.3.90.39	FICHA: <u>342</u> Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	
4.4.90.52	FICHA: <u>343</u> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal